



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 11075329 - SG-GSG-CG

SEI!TJPR Nº 0015886-26.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11075329

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024). Na data supra, às 13h30min., na sala Desembargador "Clotário Portugal", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Antonio Renato Strapasson**, **Roberto Antonio Massaro** (substituindo o Des. Hamilton Mussi Corrêa), **Miguel Kfoury Neto**, **Hayton Lee Swain Filho**, **José Maurício Pinto de Almeida**, **Luiz Carlos Gabardo**, **Paulo Cezar Bellio**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Espedito Reis do Amaral**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel**, **Fabian Schweitzer**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza**, **Francisco Cardoso de Oliveira** e **Andrei de Oliveira Rech**. Ausentes, justificadamente, os Eminentíssimos Senhores Desembargadores **Eugênio Achille Grandinetti** e **Roberto Portugal Bacellar**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 09/09/2024, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Portaria nº 13364/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.2.** Portaria nº 13365/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 30 de agosto de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse

da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº 13531/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PAULO CEZAR BELLIO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Paulo Cezar Bellio. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 13534/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 13536/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "XII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil - CONSEPRE", a partir de 02 de outubro de 2024, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 13537/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de afastamento, a partir de 12 de setembro de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 13539/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2024, a partir de 02 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 13540/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de afastamento, a partir de 02 de setembro de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 13583/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00264243, a partir do dia 04 de novembro de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 13585/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se oito (08) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Ciclo de palestras da União Internacional de Juízes de Língua Portuguesa - UIJLP", a partir de 02 de setembro de 2024, em Maputo - Moçambique, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 13729/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2024, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2024.00221796, a partir do dia 18 de setembro de 2024. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir de 27 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em

época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado a difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à fruição judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 13730/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, ambos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. A ausência injustificada da juntada do atestado médico, no prazo de cinco (05) dias após a data do afastamento, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 13731/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Curso Fase Oral Magistratura 2024 da EMAP", a partir de 04 de setembro de 2024, em Curitiba/PR, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 13732/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinquenta e seis (56) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 12/03/2006 a 11/03/2011, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2024.00131340, a partir do dia 23 de setembro de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 23 de outubro de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 13733/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MIGUEL KFOURI NETO, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2024, no dia 12 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Miguel Kfourri Neto. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 13734/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quinze (15) dias de suas funções jurisdicionais a partir de 04 de setembro de 2024, devido a Exercício de Atividades do Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 13735/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador IRAJA PIGATTO RIBEIRO, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dez (10) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 09 de setembro de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 13736/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quinze (15) dias de suas funções jurisdicionais a partir de 04 de setembro de 2024, devido ao exercício de atividades do interesse da Justiça. Averbou impedimento o Desembargador Andrei de Oliveira Rech. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº

13737/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dez (10) dias de suas funções jurisdicionais a partir de 09 de setembro de 2024, devido ao Exercício de Atividades do Interesse da Justiça. Averbou impedimento o Desembargador Francisco Cardozo de Oliveira. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 13738/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2024, no dia 06 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 13739/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 06 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 13741/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 02 de setembro de 2024, devido ao exercício de atividades no Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 13742/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 04 de setembro de 2024, devido ao exercício de atividades do interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 13743/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir trinta (30) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/2009 a 10/08/2014, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2024.00131123, a partir do dia 05 de setembro de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença a partir do dia 06 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 13856/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FABIO LUIS FRANCO, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, ambos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 13857/2024-D.M., que concedeu ao Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, ambos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 13858/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais, para participar de reunião para a implementação do Projeto "Cidadania e Justiça Também se Aprendem na Escola", no estado de São Paulo/SP, a partir de 12 de setembro de 2024, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 13859/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento

de saúde, a partir de 09 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 13860/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir nove (09) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 21/06/2015 a 20/06/2020, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 2306/2023-D.M., a partir do dia 30 de setembro de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 13861/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ TARO OYAMA, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018, no dia 13 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 13862/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de afastamento, a partir de 16 de setembro de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 13863/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dezessete (17) dias de suas funções jurisdicionais a partir de 02 de setembro de 2024, devido ao Exercício de Atividades do Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 13994/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 23 de setembro de 2024, para participar de atividade relacionada à Comissão Acadêmica do ENAM, no Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2. RECURSO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – 2.1. Recorrente: R. C. Z. F. – Relator Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0000027-02.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: R. C. Z. F. Advogados: Adriana da Costa Ricardo Schier e Clarice Lopes Guimarães de Araujo. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Obs.: Suspenso o julgamento em face do pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Paulo Cezar Bellio na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 09 de setembro de 2024. **Decisão:** Suspenso o julgamento em razão da manutenção do pedido de vista formulado pelo Desembargador Paulo Cezar Bellio. **2.2. – PROCESSO ADMINISTRATIVO – Requerido: H. T. A. – Relator Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0038844-79.2019.8.16.6000. Requerido: H. T. A. Advogados: Ivo de Paula Medaglia, Gustavo Henrique Sperandio Roxo e Guilherme Henrique Corrêa Fontoura. Relator: Desembargador Andrei de Oliveira Rech. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou o pedido de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar por 140 (cento e quarenta) dias, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Andrei de Oliveira Rech, Relator. **2.3. – PROCESSO ADMINISTRATIVO – Requerido: L. M. L. – Relator Desembargador LAURO LAERTES DE OLIVEIRA – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0030090-75.2024.8.16.6000. Requerido: L. M. L. Advogados: Francisco Augusto Zardo Guedes, Pedro Henrique Gallotti Kenicke, Rogeria Fagundes Dotti, Julio Cesar Brotto, Andre Leonardo

Meerholz, Gustavo Cezar Bortot Vieira, Mateus Domingues Graner e Lucca Westfahl de Siqueira. Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, homologou o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, em face do magistrado L. M. L., nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Lauro Laertes de Oliveira, Relator. **3. ANTEPROJETO DE LEI – 3.1. Análise de minuta de anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que “estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná” – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV -** Protocolo digital nº 0044116-20.2020.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que “estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná”. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Lei apresentada, que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que “estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná”, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **4. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 4.1. Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que regulamenta a competência para realização da audiência de custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e revoga os arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D da Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente -** Protocolo digital nº 0078253-86.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que regulamenta a competência para realização da audiência de custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e revoga os arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D da Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Resolução apresentada, que regulamenta a competência para realização da audiência de custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e revoga os arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D da Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **4.2. Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que cria e regulamenta os Núcleos de Atuação no Segundo Grau de Jurisdição, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e dá outras providências – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V -** Protocolo digital nº 0128559-59.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que cria e regulamenta os Núcleos de Atuação no Segundo Grau de Jurisdição, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e dá outras providências. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Resolução apresentada, que cria e regulamenta os Núcleos de Atuação no Segundo Grau de Jurisdição, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e dá outras providências, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **4.3. Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que altera o art. 2º da Resolução nº 441-OE, de 8 de abril de 2024, que cria as Regiões Administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VI -** Protocolo digital nº 0046588-52.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que altera o art. 2º da Resolução nº 441-OE, de 8 de abril de 2024, que cria as Regiões Administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do

Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Resolução apresentada, que altera o art. 2º da Resolução nº 441-OE, de 8 de abril de 2024, que cria as Regiões Administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **4.4. Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 235, de 23 de setembro de 2019, que regulamenta as competências das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII -** Protocolo digital nº 0134541-54.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 235, de 23 de setembro de 2019, que regulamenta as competências das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Resolução apresentada, que altera a Resolução nº 235, de 23 de setembro de 2019, que regulamenta as competências das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - ADENDO À PAUTA – 1. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 1.1 Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito FREDERICO MENDES JÚNIOR, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, nos termos da Resolução nº 019/2010, de 08 de outubro de 2010 – Relator Desembargador PRESIDENTE – ANEXO A -** Protocolo digital nº 0138841-59.2024.8.16.6000. Assunto: Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito FREDERICO MENDES JÚNIOR, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, nos termos da Resolução nº 019/2010, de 08 de outubro de 2010. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Resolução apresentada, que dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Frederico Mendes Júnior, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, nos termos da Resolução nº 019/2010, de 08 de outubro de 2010, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - Esgotada a pauta,** não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 14/10/2024, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 15/10/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 15/10/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11075329** e o código CRC **70331A63**.